
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2025**

Processo Administrativo: 522/2025

Requisições nº 4096/2025 e 4109/2025.

Diretoria Requisitante: Diretoria Administrativa.

1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação direta dos fornecedores: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI / DRMG), Sesi Uberlândia e Sesi Uberaba**, inscritos nos CNPJ sob nº 03.773.834/0067-54 e 03.773.834/0129-91, em consonância com o disposto no art. 75, XV, da Lei Federal 14.133, de 2021, visando a contratação do **Serviço Social da Indústria (SESI) para a prestação de serviços no âmbito da Semana Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho do DMAE (SIMASST)**, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência do processo de dispensa de licitação, em atendimento à Diretoria Administrativa.

2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos, sendo cumpridas a análise jurídica prévia e verificação das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidões de consulta consolidada TCU, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. Constatam dos autos as requisições nº 4096/2025 e 4109/2025 que apresenta a autorização para abertura do processo, o Termo de Referência e a identificação da disponibilidade orçamentária, previsto na dotação orçamentária: **17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Diretoria Administrativa**, recurso suficiente para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor total de **R\$ 57.639,53 (cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, nos termos do art. 25 do Decreto nº 20.154, de 2023.

4. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, **AUTORIZO a contratação direta**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto nº 20.154, de 2023.

5 – Assim sendo, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia/MG, 25 de setembro de 2025 .

Rodrigo Sávio Couto de Lacerda
Diretor-Geral do DMAE

Fábio Guilherme Depin
Diretor Administrativo do DMAE

Nome Arquivo: Aut. disp. 238.2025 SESI Art. 75XV.pdf

Documento assinado de forma digital por ANA CLAUDIA FERREIRA 70197567193

Certificado: **7c1823b1*****661a18cc**8f261*****1b069

Data Validade: 13/05/2026

Data: 25/09/2025 13:53:04



ASSINATURA DIGITAL

8bc5c23ed037ad1ca2020bfae664b23c